# DECRETO Nº 3.771 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL,** no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão/Un.: 07.002 – Secret. Munic. de Agricultura e Amb/Fundo Munic. De Desenv. Rural
Projeto/Atividade: 2.030 – Apoio Administrativo - FUNDERUAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.64.0367–Transf. Volunt. Estado – Retroescavadeira - Port. SEF nº 189/2022.....R$ 816,43
Recurso: 0.1.64.0363–Transf. Volunt. Estado – Trator Agrícola.....R$ 6.327,91
Recurso: 0.1.64.0361–Transf. Volunt. Estado – Trator Agrícola.....R$ 1.530,07
Recurso: 0.1.64.0360–Transf. Volunt. Estado – Trator Agrícola.....R$ 6.327,91

**Art. 2º.** Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta do excesso de arrecadação nas fontes de recurso supracitadas, durante o exercício de 2022, por conta de rendimentos das aplicações financeiras.

**Art.3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 24 de junho de 2022.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.
_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo

**Neudi Angelo Bertol**
**Prefeito Municipal**